



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.723/2023, de 01 de junho de 2023

(Nomeia os servidores que exercerão as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; no artigo 45 da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências; e no inciso X, do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Saltinho/SP;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para exercer as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP:

I - Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG 48.386.516-3/SSP/SP e do CPF 364.764.498-69, que possui emprego celetista comissionado de Diretor de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria 1.610/2021 (Matrícula 912, de 04/01/2021);

II - Patrícia Ruschel, portadora da Cédula de Identidade RG 23.521.980-0 e do CPF 121.188.728-60, que possui emprego celetista comissionado de Diretora de Saúde, nomeada pela Portaria 1.605/2021 (Matrícula 908, de 04/01/2021);

III - Amarildo José Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG 21.743.473-3/SSP/SP e do CPF 253.381.468-78, que possui emprego celetista comissionado de Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria 1.607/2021 (Matrícula 909, de 04/01/2021);

IV - Aline Maria Leite de Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG 34.398.594-9/SSP/SP e do CPF 223.735.628-98, que possui emprego celetista comissionado de Assessora do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, nomeada pela Portaria 1.61/2021 (Matrícula 916, de 04/01/2021);

V - Rosimeire Alves Polizel, portadora da Cédula de Identidade RG 22.851.503-8 e do CPF 213.257.928-88, que possui emprego público celetista comissionado de Assessora do Departamento Administrativo, lotada na Divisão de Recursos Humanos (Matrícula 962, de 01/08/2022);

VI - Itamar Venâncio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 33.005.122-2/SSP/SP e do CPF 288.375.018-11, que possui emprego efetivo de origem como Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, lotado no Departamento de Finanças e Patrimônio (Matrícula 309, de 04/03/2002);

VII - Cristiane Gandelini, portador da Cédula de Identidade RG 23.290.009-7/SSP/SP e do CPF 171.522.188-54, que possui emprego efetivo de origem como Escriurária, lotada no Departamento de Saúde (Matrícula 102, de 29/03/1994);

VIII - Claudemir Torrezan, portador da Cédula de Identidade RG 16.661.031/SSP/SP e do CPF 048.688.028-10, que possui emprego celetista comissionado de Diretor Administrativo Adjunto, nomeado pela Portaria 1.600/2021 (Matrícula 909, de 04/01/2021);

IX - Angélico Nazareno Rossi, portador da Cédula de Identidade RG 8.928.563-3/SSP/SP e do CPF 966.429.208-72, que possui emprego celetista comissionado de Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria 1.633/2021 (Matrícula 913, de 04/01/2021);

X - Leandro da Silva Freire, portador da Cédula de Identidade RG 19.571.609-7 e do CPF 154.893.258-28, que possui emprego efetivo de origem como Atendente, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 647, de 04/03/2013), que ocupa emprego celetista comissionado de Chefe do Setor da Recepção da Saúde nomeado pela Portaria 1.714/2023;

XI - Márcio Schiavinato, portador da Cédula de Identidade RG 21.848.112-3 e do CPF 109.929.328-66, que possui emprego efetivo de origem como Motorista, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 442, de 04/12/2006), que ocupa emprego celetista comissionado de Chefe do Setor de Transporte e Frota nomeado pela Portaria 1.717/2023;

XII - Genival Anselmo Maziero, portador da Cédula de Identidade RG 13.267.689-8/SSP/SP e do CPF 032.661.788-40, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Ensino, lotado no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (Matrícula 73, de 05/11/1993);

XIII - Flávia Roberta Quartarolo Brites, portadora da Cédula de Identidade RG 29.843.398-9 e do CPF 271.165.198-31, que possui emprego efetivo de origem como Escriurária, lotada no Departamento de Saúde (Matrícula 713, de 20/05/2015), que ocupa emprego celetista comissionado de Assessora do Departamento de Saúde nomeado pela Portaria 1.606/2021;

XIV - Fabiana Cardoso Carneiro Arruda Altafin,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 3 de 4

portadora da Cédula de Identidade RG 16.523.390-4 e do CPF 129.551.658-67, que possui emprego efetivo de origem como Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde (Matrícula 843, de 18/02/2019).

Artigo 2º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 30% (trinta por cento) calculado sobre o salário previsto pelo padrão "A" constante do "Anexo V" da Lei Municipal 800/2023, que atualmente corresponde a R\$ 568,50.

Artigo 3º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços nomeados por essa Portaria deverão respeitar as regras de transição contidas na Medida Provisória 1.167/2023, de 31/03/2023, que altera a Lei Federal 14.133/2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/2002; bem como o contido no Decreto Municipal 2.146/2023, de 27/03/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a plena aplicação da Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências; no Decreto Municipal 2.151/2023, de 10/04/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de contratação direta (artigo 72), nos casos de Inexigibilidade (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75) da Lei Federal 14.133/2021 e dá providências correlatas; e no Decreto Municipal 2.147/2023, de 31/03/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Saltinho/SP, nos termos previstos na [Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021](#), bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 1.700/2023, de 06/03/2023.

Saltinho/SP, 01 de junho de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Outros atos oficiais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída conforme prevista no item 10 da Resolução nº 01/2023,

para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, publica a relação preliminar dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes inscritos por ordem alfabética:

- 01- Ana Paula de Oliveira Medeiros
- 02- Ana Paula Rodrigues Faustino
- 03- Andreia Cristina Capucim Barbosa
- 04- Camila Meneses Loliola
- 05- Célia Maria Cardoso Dias Zambeti
- 06- Cinthia Cristine Prezzotto Ferrari
- 07- Daiane da Silva Lopes
- 08- Daniela Cristina de Oliveira Beltrame
- 09- Eba Chrisna Gomes Pinto
- 10- Ercides Silva
- 11- Larissa Barrichello Moraes
- 12- Lucimara Sandalo Arthur
- 13- Maria Antonia Maia
- 14- Maria de Lourdes Possignolo Costa
- 15- Marilda Aparecida Spagnol Pazete
- 16- Monica Cristofoleti Palauro
- 17- Regina Cristina Penati Perina
- 18- Samara Carolina Sandalo Urbano
- 19- Silvana Aparecida Marchi Granato
- 20- Suzana Salvador Maziero
- 21- Thais de Cássia Idalgo

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 798/2023 e Resolução nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua José Torrezan, nº 1475, Centro, nesta cidade de Saltinho, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Saltinho, 07 de junho de 2023.

ANA MARIA CAMPOS BELTRAME
Presidente da Comissão Eleitoral

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 4 de 4

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 38/2022.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

DATA: 07 de junho de 2023.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: até 08 de maio de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5357/2022.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Pontual Comercial EIRELI, CNPJ: 01.854.654/0001-45, Rua Saguairu, 957 - Casa Verde, São Paulo - SP, CEP: 02.514-000 - Telefone: (11) 3823-3030, correio eletrônico de mensagens pontual@pontualmedical.com.br ou henrique@pontualmedical.com.br.

Valor Global: R\$ 1.416,00.

Ata de Registro de Preços nº 74/2023.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário	Valor Total
				R\$	R\$
55	COLAR CERVICAL M Marca: Resgate SP	UN	120	11,80	1.416,00
Total do Proponente					1.416,00

Saltinho, 07 de junho de 2023.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -